

## Anúncio

### Procedimento n.º 53/DF-GCP/UE/2022

#### **1. Entidade adjudicante**

- Designação entidade adjudicante – Universidade de Évora
- Endereço – Largo dos Colegiais n.º 2 – 7000 Évora
- Telefone – 266 740 800

#### **2. Objeto do procedimento**

- a) **Aquisição de serviços de realização de simulações do incêndio de Pedrogão Grande, em 2017, com modelo WRF-Fire** no âmbito do projeto Centro Ibérico para la Investigación y Lucha contra Incendios Forestales (ref.ª 0753\_CILIFO\_5\_E 2018);
- b) Ao objeto do presente contrato aplica-se o **CPV 79930000-2 | Serviços de conceção de modelos especializados**, a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74 em 15 de março de 2008.

#### **3. Tipo de procedimento**

Contratação excluída ao abrigo do DL 60/2018, de 3 de agosto.

#### **4. Preço Base do procedimento**

O preço base do procedimento é de **22.956,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### **5. Condições de Pagamento**

1. As quantias devidas serão, em princípio, pagas no prazo de 30 dias, com o limite legal de 60 dias, a contar da data de receção nos Serviços Administrativos da Universidade de Évora, da fatura ou documento equivalente, sob pena das pertinentes sanções legais, nomeadamente o direito a juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito, pelo período correspondente à mora.
2. Para os efeitos do número um, a obrigação considera-se vencida com a validação da respetiva fatura ou documento equivalente.

3. Os pagamentos a efetuar serão apurados tendo por base os serviços prestados no ponto 7 do presente anúncio de procedimento, de acordo com as seguintes fases:
  - 50% do preço contratual com a entrega de um relatório de progresso;
  - 50% do preço contratual com a entrega do relatório final.
4. Nas condições de pagamento a apresentar pelo adjudicatário não podem ser propostos adiantamentos.

## 6. Critério de Adjudicação

- a) Para efeitos de aplicação de critérios de adjudicação, por apresentação de várias propostas, a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade Multifator, de acordo com os fatores de ponderação abaixo indicados.
- b) A proposta será apreciada considerando as necessidades expressas no ponto 6 do presente anúncio, tendo em conta os critérios a seguir indicados:
  - Preço **(A)**
  - Experiência da equipa da entidade prestadora do serviço **(B)**
- c) As propostas serão classificadas e hierarquizadas considerando os pontos obtidos nos itens seguintes, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação} = 0,50A + 0,50B$$

- d) O cálculo dos diferentes parâmetros será efetuado considerando:
  - a. O critério de adjudicação **Preço (A)** é avaliado de acordo com a seguinte fórmula:
$$A = [(\text{Preço Base} - \text{Preço Proposto}) / (\text{Preço Base})] \times 100$$
  - b. O critério de adjudicação **Experiência da equipa da entidade prestadora do serviço (B)** será avaliado com base em dois subfactores, b1 e b2, de acordo com a seguinte parametrização:
    - b1: Número e impacto dos artigos científicos, em revistas indexadas, da autoria ou co-autoria dos membros da equipa em que foi utilizado o Modelo "WeatherResearch and Forecasting" (WRF), será avaliado atendendo dois descritores:
      - 1 ponto por cada artigo científico indexado na base Scopus em que foi utilizado o modelo "Weather Research and Forecasting" (WRF);
      - 1 ponto por cada 50 citações na base Scopus dos artigos anteriores.
    - b2: Outras publicações, incluindo relatórios técnicos e actas de reuniões, em que tenha sido utilizado o modelo WRF, será avaliado atendendo dois descritores:
      - 2 pontos por cada relatório técnico;

- 1 ponto por cada 5 outras publicações, incluindo resumos em atas de reuniões científicas.
- c. No caso da melhor classificação ser comum às propostas, aplicar-se-á sequencialmente o critério de desempate constante do quadro seguinte:

<b>Ordem</b>	<b>Pontos</b>
1.º Critério	Pontuação do fator Experiência da equipa da entidade prestadora do serviço
2.º Critério	Pontuação do fator Preço

- d. Verificando-se a necessidade de desempate de duas ou mais propostas, será aplicado o sorteio presencial, de acordo com as regras abaixo enunciadas:
  1. Todos os interessados serão notificados da data, hora e local do sorteio;
  2. Participam do sorteio no mínimo três elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar com disponibilidade para o ato, bem assim como os representantes dos concorrentes igualmente disponíveis, credenciados para efeitos da sua identificação;
  3. Podem ainda participar no sorteio os demais interessados no procedimento, desde que devidamente credenciados;
  4. O resultado do sorteio constará do relatório, no qual serão igualmente identificados os representantes dos concorrentes presentes e os demais interessados que comparecerem ao sorteio;
  5. A presença por parte dos representantes dos concorrentes não é mandatória, pelo que a sua não comparência não impede a sua integração na realização do sorteio;
- e. O sorteio obedece à seguinte metodologia:
  1. A designação de cada concorrente empatado é escrita em papel branco, posteriormente dobrado em quatro ou mais partes e colocado em recipiente opaco, fechado, suficientemente resistente e amplo;
  2. Os procedimentos descritos na alínea anterior serão realizados por um dos elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar e processar-se-ão na presença de todos os participantes no sorteio;
  3. Posteriormente, o elemento designado deverá agitar o recipiente atrás referido e proceder à retirada individual dos papeis com a designação dos concorrentes;
  4. A ordenação dos concorrentes corresponderá à ordem de retirada dos referidos papeis;
  5. O sorteio é dado por encerrado com a leitura da ordenação das propostas por parte dos elementos designados para o ato.

## **7. Especificações técnicas**

A presente aquisição visa a realização de um estudo de intercomparação dos modelos WRF-SFIRE e MesoNH-ForeFire com base em simulações do incêndio de Pedrogão Grande, de junho de 2017, fundamental para o sucesso do projeto, uma vez que muitos incêndios, particularmente, os grandes incêndios, alteram significativamente o estado da atmosfera e das suas circulações, pelo que é necessário ter em conta os complexos mecanismos de retroação entre o fogo e a meteorologia. Para poder simular e no futuro prever o comportamento de grandes incêndios é necessário assim recorrer ao acoplamento de modelos meteorológicos com modelos de propagação do fogo. Com este tipo de modelos é possível simular, e no futuro prever, não só evolução da frente de fogo, das condições meteorológicas e da pluma de fumo, podendo deste modo prognosticar as alterações da qualidade do ar induzidas pelo incêndio.

Assim, a prestação de serviços deverá ser contemplar as seguintes tarefas:

- Realização de um set-up com o modelo WRF-Fire para a simulação do grande incêndio de Pedrogão Grande 2017.
- Coleção dos dados de input para a simulação (ERA-5) e observações.
- Realização das simulações.
- Inter-comparação das simulações WRF com as simulações MesoNh da Universidade de Évora.
- Produção do relatório final.

### **Outputs:**

- Relatório de progresso com resultados WRF-Fire.
- Identificação das limitações dos resultados e da eventual necessidade de novas simulações.
- Realização do estudo de intercomparação WRF-sfire/Meso-NH-forfire em conjunto com a equipa de Évora.
- Redação de uma primeira versão do Relatório Final conjunto.
- Redação de uma primeira versão do artigo científico.
- Relatório Final conjunto.
- Apoio na redação do entregável CILIFO.

## **8. Duração da prestação dos serviços**

Os serviços a prestar deverão ser realizados no prazo máximo de **270 (duzentos e setenta) dias**, ou seja, aproximadamente 9 meses após assinatura do contrato.

## **9. Modo de apresentação das propostas**

As propostas devem ser enviadas para o endereço de correio eletrónico [comprasdrff@uevora.pt](mailto:comprasdrff@uevora.pt) e deverão estar de acordo com as especificações técnicas definidas

no ponto 7, sob pena de exclusão. No assunto do email de resposta a este convite deve indicar a referência do Procedimento.

#### **10. Data limite para apresentação de propostas**

A data limite para apresentação de propostas é de 8 (oito) dias seguidos, a contar da data da assinatura eletrónica do órgão competente.

**A Reitora da Universidade de Évora,**

**Professora Doutora Hermínia Vasconcelos Vilar**